



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 14/06/22

LEI Nº 3872, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Hora: 14:46 Visto: Nathan

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para aquisição de tablets visando informatizar as equipes da Secretaria de Saúde, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo			
02.04.00 – Secretaria de Saúde			
02.04.06 – FMS - INVESTIMENTOS			
10.301.0010.1.017 – Constr Reforma, Ampl e Aparelhamento Serv At Basica			
172			
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -	Fonte 01	R\$ 90.000,00	
	TOTAL	R\$ 90.000,00	

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), será proveniente de anulações parciais das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo			
02.04.00 – Secretaria de Saúde			
02.04.01 – FMS – ATENÇÃO PRIMÁRIA			
10.301.0005.2.029 – Manutenção da Equipe NASF			
89			
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-Fonte 01-	R\$ 30.000,00	
90			
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-Fonte 05-	R\$ 60.000,00	
	TOTAL	R\$ 90.000,00	

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de junho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

PUBLICADO EM 04/06/2022

